

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**GREICI JULIANE RIBEIRO BESSA**

**VÍTIMA OU VIOLADORA DE DIREITOS? UM ESTUDO A PARTIR DA  
REALIDADE DAS GENITORAS ATENDIDAS DO CREAS/PAEFI NO MUNICÍPIO  
DE PALHOÇA**

**Florianópolis**

2016

**GREICI JULIANE RIBEIRO BESSA**

**VÍTIMA OU VIOLADORA DE DIREITOS? UM ESTUDO A PARTIR DA  
REALIDADE DAS GENITORAS ATENDIDAS DO CREAS/PAEFI NO  
MUNICÍPIO DE PALHOÇA**

Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização em Gênero e Diversidade na Escola vinculado ao Instituto de Estudos de Gênero do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Catarina. Apresentado como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Gênero e Diversidade na Escola (GDE).

Orientadora: Teresa Kleba Lisboa

**Florianópolis**

**2016**

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,  
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Bessa, Greici Juliane Ribeiro  
Vítima ou Violadora de Direitos? Um Estudo a Partir da  
Realidade das Genitoras Atendidas no CREAS/PAEPI no  
Município de Palhoça. / Greici Juliane Ribeiro Bessa ;  
orientadora, Teresa Kleba Lisboa - Florianópolis, SC, 2016.  
60 p.

Monografia (especialização) - Universidade Federal de  
Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas.  
Curso de Especialização em Gênero e Diversidade na Escola.

Inclui referências

1. Violência. 3. Negligência. 4. Mulher. 5. Política  
Social. 6. Estado. I. Lisboa, Teresa Kleba. II.  
Universidade Federal de Santa Catarina. Especialização em  
Gênero e Diversidade na Escola. III. Título.

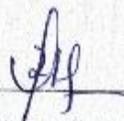
**GREICI JULIANE RIBEIRO BESSA**

**VÍTIMA OU VIOLADORA DE DIREITOS? UM ESTUDO A PARTIR DA  
REALIDADE DAS GENITORAS ATENDIDAS DO CREAS/PAEFI NO  
MUNICÍPIO DE PALHOÇA**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado como requisito para  
obtenção do título de Especialista em  
Gênero e Diversidade na Escola (GDE).

Aprovado em 17 de dezembro de 2016.

Coordenação do Curso:



Olga Regina Zigelli Garcia

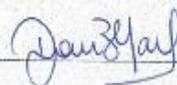
Banca Examinadora:



Daiana Nardino Dias



Catarina Nascimento de Oliveira



Daniele Beatriz Manfrini

*A todos e todas que de alguma forma  
contribuíram para a concretização  
de mais esta conquista.*

## **AGRADECIMENTOS**

Meu agradecimento a todos e todas que de alguma forma fizeram parte desta construção. Primeiramente a meus pais que sempre foram meus maiores incentivadores, alicerce para toda minha trajetória. Agradeço também as minhas parceiras de trabalho e de vida, Aline (PSI), Andresa (SSO) e Franciny (SSO), pelas discussões e agregações pessoais e/ou profissionais. Da mesma forma, agradeço a cada colega que ao longo de minha trajetória contribuiu para a construção crítica e ética que hoje me constituem enquanto profissional.

Agradeço também a minha orientadora, Teresa Kleba Lisboa pela paciência e disponibilidade. Aos professores que muito contribuíram para a construção do meu saber. Bem como a Direção de CREAS (Priscila) e Coordenação de PAEFI (Amanda) que permitiram o desenvolvimento da presente pesquisa. Por fim, meu especial agradecimento as protagonistas do referente estudo, mulheres/genitoras que com seus contextos de vida, enriqueceram a materialização do nosso trabalho.

*“Eu vejo o futuro repetir o passado.  
Eu vejo um museu de grandes novidades  
O tempo não para  
Não para, não, não para”.*

*(Cazuza)*

## RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização em Gênero e Diversidade na Escola - GDE aborda o acompanhamento disponibilizado às mães de crianças e adolescentes atendidos no CREAS/PAEFI - Centro, localizado no Município de Palhoça. Para tanto se efetuou uma análise documental a partir das informações coletadas nos prontuários das famílias atendidas por mim, enquanto Assistente Social lotada junto à equipe técnica do PAEFI, em período correspondente a junho de 2014 a agosto de 2016. O objetivo central do trabalho foi conhecer o perfil das genitoras, encaminhadas pela Rede de Proteção, por serem consideradas, segundo os órgãos encaminhadores, supostas “violadoras de direitos” de seus filhos. O levantamento mostrou os inúmeros entraves vivenciados por essas mulheres frente à falta/precarização de Políticas Públicas disponibilizadas pelo Estado, sobretudo em meio a uma Sociedade que legitima e reproduz papeis sociais e de gênero patriarcais, demandas e necessidades pelas quais padecem no cotidiano de vida. Conclui-se que devido ao contexto histórico, as mães ainda são consideradas as maiores responsáveis pela família, sua responsabilização é imposta cotidianamente pelas Instituições e pelo Estado, que por sua vez, se ausenta quando é chamado a concretizar uma rede de proteção socioassistencial.

**Palavras-chave:** Negligencia familiar; Cuidado; Violação de Direitos; Políticas Públicas  
Papel do Estado.

## **ABSTRACT**

This study is a course conclusion work of Expertise on Gender and Diversity in School - GDE and addresses the monitoring provided mothers of children and adolescents in CREAS / PAEFI - Center, located in the municipality of Palhoça, in the corresponding period June 2014 to August 2016. in this context, with the objective to know the profile of these progenitors, directed by Protection Network, being, according to the forwarders bodies, alleged "violating rights" of their children is where is the cut of this research. Such textual construction intends to understand the possible barriers experienced by these women from the State, Society and other daily difficulties present in the life processes of these progenitors.

**Keywords:** Family; Caution; Violence; rights; State; Society; Woman.

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1</b> – Faixa Etária .....	32
<b>Quadro 2</b> – Escolaridade .....	32
<b>Quadro 3</b> – Ocupação .....	33
<b>Quadro 4</b> – Estado Civil .....	35
<b>Quadro 5</b> – Renda Familiar .....	36
<b>Quadro 6</b> – Número de Filhos .....	38
<b>Quadro 7</b> – Condição de Moradia .....	39
<b>Quadro 8</b> – Recebe Benefícios Socioassistenciais .....	39
<b>Quadro 9</b> – Naturalidade .....	40
<b>Quadro 10</b> – Já sofreu violência? (sofrida pela genitora) .....	41
<b>Quadro 11</b> – Demanda de Encaminhamento (supostamente perpetrada pela genitora)..	42
<b>Quadro 12</b> – Órgão Encaminhador .....	43
<b>Quadro 13</b> – Adesão ao Acompanhamento .....	43
<b>Quadro 14</b> – Número de Entradas no CREAS/PAEFI .....	44
<b>Quadro 15</b> – Motivo do Desligamento .....	45
<b>Quadro 16</b> – Número de profissionais responsáveis pelo atendimento (pelos quais o usuário já foi atendido no CREAS/PAEFI) .....	45
<b>Quadro 17</b> – Possui dificuldade de acesso a rede de proteção .....	46
<b>Quadro 18</b> – Tempo total de acompanhamento no PAEFI .....	48
<b>Quadro 19</b> – Possui deficiência ou transtorno Diagnosticados .....	48
<b>Quadro 20</b> – Envolvimento com entorpecentes .....	49

<b>Quadro 21</b> – Constatou-se a violência encaminhada .....	50
<b>Quadro 22</b> – Filhos abrigados .....	50

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

**BPC** – Benefício de Prestação Continuada

**CREAS** – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

**CT** – Conselho Tutelar

**ECA** – Estatuto da Criança e do Adolescente

**GDE** – Gênero e Diversidade na Escola

**LDB** – Lei de Diretrizes e Bases

**LOAS** – Lei Orgânica de Assistência Social

**MP** – Ministério Público

**NOB-RH/SUAS** – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social

**ONU** – Organização das Nações Unidas

**PAEFI** – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

**PBF** – Programa Bolsa Família

**PNAS** – Política Nacional de Assistência Social

**SUAS** – Sistema Único de Assistência Social

**SUS** – Sistema Único de Saúde

**TJ** – Tribunal de Justiça

## SUMÁRIO

<b>1.INTRODUÇÃO .....</b>	<b>13</b>
<b>2. FAMILIAS E POLÍTICAS SOCIAIS.....</b>	<b>15</b>
2.1 Políticas Sociais pós Governo Militar .....	15
2.2. Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004 .....	16
2.2.1 Proteção Social Especial de Média Complexidade e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.....	18
2.2.1.1 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI.....	19
2.2.1.1.1 PAEFI - Palhoça/SC .....	20
2.3 REFLETINDO SOBRE FAMÍLIAS. ....	21
<b>3- O PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO DAS GENITORAS PELOS CASOS DE NEGLIGÊNCIA FAMILIAR E DE VIOLÊNCIAS COMETIDOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES .....</b>	<b>31</b>
3.1 PERFIL DAS MÃES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDAS PELO PAEFI DE PALHOÇA.....	32
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>54</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>58</b>

## 1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho de conclusão de curso é fruto da pesquisa realizada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), mas especificamente junto ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI localizado na Avenida Barão do Rio Branco, no Centro do Município de Palhoça.

A definição do objeto para a referida construção textual deu-se a partir da constatação do processo de responsabilização do Estado sobre as famílias atendidas, em especial sobre as genitoras das crianças e adolescentes encaminhados para acompanhamento sistemático, disponibilizado no PAEFI. Desta forma, também se fez necessário discorrer sobre a Rede de Proteção Socioassistencial e as ações das Políticas Públicas, com destaque para a Assistência Social.

Dentro deste contexto, tendo por objetivo conhecer o perfil dessas genitoras, encaminhadas pela Rede de Proteção, por serem, segundo os órgãos encaminhadores, supostas “violadoras de direitos” de seus filhos é onde se constitui o recorte da presente pesquisa. Neste sentido, o processo metodológico percorrido para a construção deste trabalho se deu a partir da pesquisa bibliográfica acerca do objeto e, análise documental referente às informações coletada nos prontuários das famílias atendidas por mim, enquanto Assistente Social lotada junto à equipe técnica do PAEFI, em período correspondente a junho de 2014 a agosto de 2016.

O presente trabalho está dividido em três momentos. No primeiro, buscou-se objetivamente contextualizar o processo de construção dos direitos sociais no Brasil, após o período de golpe militar. Na sequência, realizou-se uma pequena apresentação referente a implementação da Política de Assistência Social – PNAS (2004), destacando um de seus principais equipamentos, o CREAS, adentrando as práticas do PAEFI e por fim, como este se configura no Município de Palhoça, conforme tipificado pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Posteriormente, o referido capítulo almejou a historização da temática família e os subtemas que a constituem, tendo por destaque, o papel do Estado em meio à construção e às reconfigurações da instituição família, entre elas os papéis socialmente atribuídos a cada um de seus membros, reflexões sobre classe, gênero, trabalho

e outras questões pertinentes ao entendimento do contexto histórico dessas genitoras e suas famílias.

Na segunda seção, foram apresentados os dados da pesquisa, sistematizados por meios de quadros. Desta forma, além de quantificar as informações trazidas por tais genitoras, também foi possível contextualizar e analisar qualitativamente os lugares que ocupam perante a sociedade. Entender quem são estas mães, somente se faz possível por meio de uma visão macrosocietária, ou seja, buscar compreender quais foram seus processos históricos de vida, enxergando-as para além de uma demanda de violência. Culturalmente somos tensionados a naturalizar a instituição Família como única ou principal responsável pela proteção de seus membros, posicionando a mulher (mãe) como referência na efetivação dos cuidados domésticos. Tais “regras” sociais apontam para a legitimação de papéis de gênero, da precarização do ser social, da reprodução das lutas de classe, da marginalização dos movimentos sociais e de tudo que represente risco a dominação do sistema vigente. Neste sentido, não se enquadrar ao perfil histórico e acriticamente construídos, torna-se um motivo de preocupação social e Estatal, tendo este último a “missão” de amenizar os conflitos inerentes a população e manter a ordem imprescindível para a permanência do atual sistema de controle.

Neste sentido, as genitoras encaminhadas ao PAEFI são consideradas socialmente como exemplos da “quebra de regras sociais” são julgadas e condenadas por supostamente não exercerem a “missão” a elas confiada, a de gerir cuidado e proteção aos seus, principalmente quando se trata de grupos “vulneráveis” (crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência). Porém, o que a população geralmente desconhece são os fatores que levaram essas genitoras a situação de “fracasso” de suas funções historicamente pré-definidas. Compreender este contexto se constitui como peça chave para enfrentar a dialética apresentada nos processos referentes à violência *versus* proteção.

## 2. FAMÍLIAS E POLÍTICAS SOCIAIS

### 2.1 Políticas Sociais pós Governo Militar

As décadas de 1980 e 1990 foram palco de uma nova configuração para o cenário político, econômico e social brasileiro. De um lado, processos de reformas que almejavam a ampliação da democracia, que passou a ganhar espaço na transição do governo militar para o governo civil, assim como a organização política e jurídica gerada após a Constituição Federal de 1988. Por outro lado, efetivou-se um processo de grande recessão e contradições no campo econômico, objetivando amenizar os processos inflacionários e assim retomar o crescimento financeiro do país, conforme afirma Couto:

O Brasil que em 1985 apresentava uma nova face no que se refere ao processo de reorganização política, orientado sobre a égide da democracia, também ampliou sua herança para com a face da desigualdade social. Expandiu-se o estoque de pobreza, resultantes aos períodos de governos anteriores, mas especialmente dos governos militares, que com suas orientações econômicas de desenvolvimento, produziram um país com uma péssima distribuição de renda e aumentaram a parcela da população demandatária das políticas sociais. (2010, p. 141).

Os inúmeros planos econômicos e as construções das legislações sociais, foram insuficientes para cumprir as promessas realizadas à população da época com relação a elevação da qualidade de vida, sendo somente em 1993, com o plano real que se pôde observar uma melhora para a população em geral. Porém, passando o impacto das medidas econômicas, o quadro de pobreza voltou a crescer gradativamente.

Segundo Couto (*apud* DRAIBE 1993) existia a estimativa de que em 1993, a incidência da pobreza estava próxima e todos os indicadores apontavam que dentro dos padrões econômicos e sociais desenvolvidos pela sociedade brasileira na época apresentavam a indisponibilidade de uma reestruturação com equidade, dando espaço para novas demandas de luta dos movimentos sociais, principalmente sobre o quadro de desmonte

da seguridade social intensificados em meio ao governo do então presidente Fernando Collor de Mello (1990-1992).

Após o *impeachment* de Collor, seu vice Itamar Franco assume a presidência do Brasil, focando novamente no projeto econômico do país almejando conter o *déficit* público e a inflação. Nesse período surge o Plano Real, sob a coordenação do então Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso. Neste sentido Couto afirma:

Tanto no período do governo Itamar Franco, como no subsequente, principalmente no que se refere as Políticas Sociais, entrarem em choque com o caráter universalista e de direito social previsto na Constituição Federal de 1988, que aliás, desde o governo Collor vinha sendo desconstituído, pois se argumentava que os direitos garantidos no texto constitucional tornavam o país ingovernável. (2010, p. 147).

Ainda no governo de Itamar Franco, dentro do campo social, foi aprovado em 1993 a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (8.742/93) fruto da luta de movimentos da sociedade civil e da ação do Ministério Público, que ameaçava processar a União pela negligência com as demandas sociais. Apesar da conquista legal, os programas sociais permaneceram com um viés clientelista, populista e assistencialista Couto.

## **2.2. Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004**

Com relação a Política de Assistência Social brasileira, de fato a Constituição Federal de 1988 passa a lhe proporcionar uma nova concepção (anteriormente pautada na caridade e ações religiosas), incluída no âmbito da Seguridade Social e regulamentada pela LOAS em dezembro de 1993. Desde então, a Assistência Social passa a constituir-se como direito do cidadão e dever do Estado, sendo Política não contributiva, que provê os mínimos

sociais, legitimada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas da população.

Em 2005, com a implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) modelo de gestão utilizado para operacionalizar as ações da Assistência, e no ano seguinte a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos para o SUAS – NOB-RH/SUAS, a política de Assistência Social inicia seu trânsito para um novo patamar: o campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade Estatal. A LOAS cria uma nova matriz para a Política de Assistência, inserindo-a como campo da Seguridade Social, configurando o tripé, junto a Saúde e à Previdência. Sua inserção na Seguridade aponta também para seu caráter protetivo, aliada as demais Políticas do campo social, almejando garantia de direitos e de condições dignas de vida para seus usuários. Segundo a PNAS (2004):

Entende-se por Proteção Social as formas “institucionalizadas que as sociedades constituem para proteger parte ou o conjunto de seus membros. Tais sistemas decorrem de certas vicissitudes da vida natural ou social, tais como a velhice, a doença, o infortúnio, as privações. [...] Neste conceito, também, tanto as formas seletivas de distribuição e redistribuição de bens materiais (comida e dinheiro), quanto os bens culturais (como os saberes), que permitirão a sobrevivência e a integração, sob várias formas na vida social. Ainda, os princípios reguladores e as normas que, com intuito de proteção, fazem parte da vida das coletividades. (*apud* DI GIOVANNI 1998, p.31)

Torna-se importante esclarecer que a Política de Assistência Social assim como as demais Políticas Sociais, de forma isolada, não garante direitos, mas enfrenta e combate a violação deles, ou seja, não possui a função de assegurar todas as formas de proteção, mas tensiona toda uma rede para sua efetivação. Neste sentido deve somar-se às demais Políticas na potencialização do acesso aos direitos, objetivando a viabilização dos mesmos sem, contudo, se universalizar enquanto geradora de proteção, o que certamente a faria emergir em um processo de assistencialização das políticas de sociais, sobretudo as que compõe o tripé da Seguridade. Fato reafirmado por Bochette

A Assistência Social deve trabalhar conjuntamente as demais Políticas Sociais na potencialização de acesso a direitos e esta não se faz pela garantia de Serviços sem recursos no cotidiano, mas na potencialização das lutas cotidianas com a classe

trabalhadora, inclusive com a denúncia na ausência de recursos, para dessa forma, garantir direitos. Nesse sentido, a Política de Assistência deve fortalecer o acesso a bens e serviços, mas como espaço de mobilização para ampliar a luta social pela universalização de todos os direitos e não se universalizando como sistema de proteção social. (Seminário Nacional: O Trabalho do/a Assistente Social no SUAS, 2009.)

Desse modo, a Assistência Social configura-se como possibilidade de reconhecimento público da legitimidade das demandas de seus usuários e espaço de ampliação de seu protagonismo e, para tal se apresenta sob níveis de complexidade, por meio da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, esta última dividida entre Média e Alta complexidade.

### **2.2.1 Proteção Social Especial de Média Complexidade e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social (2004), são considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, cujos vínculos (familiar e comunitário) foram parcialmente rompidos. Neste sentido, requerem maior estruturação técnico-sistemático, tais como:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI
- Serviço Especializado de Abordagem Social
- Serviço de Proteção Social a Adolescente sem Cumprimento de Medidas Socioeducativas de LA e PSC
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias.

A proteção especial de média complexidade, a qual se insere o Centro de Referência Especializado de Assistência Social, visa a orientação para a garantia dos direitos sociofamiliares. Difere-se da proteção básica por se tratar de um atendimento dirigido às situações de violação de direitos. E é nas instalações do CREAS que se disponibiliza o acompanhamento sistemático das equipes do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI.

### **2.2.1.1 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI**

O PAEFI se configura enquanto Serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados por ações de violência. Oferece orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais. É importante salientar que o Serviço deve ser ofertado, obrigatoriamente, no CREAS.

Por público-alvo do PAEFI se entende toda pessoa ou família vítima de violação de direito ligada à prática de violência, seja ela física, psicológica, sexual (abuso e/ou exploração sexual), por negligência, tráfico de pessoas, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras.

Para que os objetivos do Serviço sejam alcançados, o PAEFI desenvolve um trabalho de cunho social, a ser realizado por equipe interdisciplinar, composta por assistentes social, psicólogo, advogado, pedagogo entre outros profissionais. Suas atividades buscam identificar as demandas dos usuários encaminhados ao CREAS por meio de atenção especializada, orientação sobre direitos, encaminhamentos para outros serviços da Assistência Social e de outras Políticas, como Saúde, Educação, Trabalho e Renda, Habitação; orientação jurídica; acesso à documentação, entre outros.

### 2.2.1.1.1 PAEFI - Palhoça/SC

O Município de Palhoça atualmente conta com duas unidades de CREAS (Centro e Brejarú), ambos disponibilizam o PAEFI. Nas instalações centrais, onde as famílias dos prontuários pesquisados foram atendidas, onze equipes realizam o acompanhamento sistemático, dividindo-se em dois períodos (matutino e vespertino). Duas equipes assumem a função de acolhimento, espécie de triagem para a possível confirmação da demanda de entrada, assim como a realização dos encaminhamentos emergenciais. As demais equipes (NOVE) estão responsáveis pelos atendimentos sistemáticos, abarcando as demandas das violências perpetradas sobre crianças, adolescentes, violações de gênero e etnia/raça. Atualmente o PAEFI - Centro conta com duas coordenadoras técnicas, nove assistentes sociais, nove psicólogos, três pedagogas e uma advogada. Cada equipe está responsável pelo acompanhamento de trinta famílias, já os demais casos encaminhados, entram para a lista de demanda reprimida, onde serão minimamente “monitorados” pelo Acolhimento. Vale salientar que até o final do mês de setembro/2016, cento e cinquenta e duas famílias estavam na lista, destas, sessenta e quatro estavam recebendo o “pré-atendimento” da equipe de acolhimento.

Casos de violação de direito chegam ao PAEFI por denúncias advindas dos mais variados órgãos demandantes, sobretudo Ministério Público, Tribunal de Justiça, Conselho Tutelar e Disque 100. Outra forma de formalizar a denúncia é por meio de demanda espontânea, mas para tal, o denunciante necessita estar inserido no contexto familiar. Tais encaminhamentos, além do teor da violação, trazem consigo o nome da vítima, seus responsáveis e o autor de agressão, que nos casos levantados na presente pesquisa, destacam as genitoras dessas crianças e adolescentes, as colocando em uma suposta posição de “mães violadoras de direitos”.

### 2.3 . REFLETINDO SOBRE FAMÍLIAS

Conceituar família certamente não se constitui uma das tarefas mais fáceis, sobretudo na atual conjuntura político-social brasileira. De forma geral, o termo família possui importância e significado social variado entre diferentes culturas. Pode-se afirmar que a família se constitui enquanto espaço de construção e reconstrução de sua história, seu cotidiano, através das negociações estabelecidas entre os membros que a compõem e as demais esferas, incluindo a Igreja, o Estado e a Sociedade Civil.

Cabe salientar que a família, suas configurações, especificidades e subjetividades não são estáticas, seus conceitos, suas experiências e a forma em que se dá a relação de seus membros pode ser modificada de acordo com o tempo cronológico e a evolução/transformação da sociedade. Para Homem (2007, p. 18): a família é um sistema ativo em constante transformação, ou seja, um organismo complexo que se altera com o passar do tempo para assegurar a continuidade e o crescimento psicossocial de seus membros componentes.

Historicizando a complexa evolução do conceito de família, Homem (2007) afirma que a Revolução Industrial, movimento burguês, iniciado na Inglaterra durante o século XVII, foi um acontecimento de suma importância, pois, a partir daí se deu início às transformações referentes ao conceito de “família”. Anteriormente à criação das máquinas, o processo econômico se dava de forma artesanal e agrícola, desta forma, os papéis familiares eram divididos entre seus membros de forma que o homem, fazendo jus ao conceito patriarcal que socialmente o rege, se constituía enquanto único provedor do lar, se responsabilizando pelo sustento da sua esposa e de seus filhos. A mulher por sua vez, inicialmente era educada para submeter-se às ordens, valores e decisão do pai, para posteriormente, já preparada para os dotes domésticos, estender sua submissão ao esposo, desempenhando assim sua “função maior”, a de ser esposa e dona de casa, educando seus filhos de forma que reproduzam e perpetuem as regras pré-definidas pelo processo do patriarcado. Neste sentido, os filhos do sexo masculino, eram vistos dentro da economia agrícola como soma ao trabalho nas lavouras. As filhas mulheres, no entanto, eram criadas desde cedo, para tornarem-se donas de casa prenyadas e esposas obedientes, para tal, costumavam auxiliar a mãe nos afazeres domésticos e nos cuidados com os irmãos menores.

Neste sentido Cisne (2015, p. 104) enfatiza: na família há a escravidão da mulher e das crianças ao homem. É essa escravidão latente e rudimentar que, segundo Engel (1977) caracterizou a primeira forma de propriedade.

Desta forma, constata-se que tais regras, valores e papéis familiares persistem até os dias de hoje, mesmo diante de questões e necessidades impostas pela sociedade em que a família se insere. Como exemplo se pode destacar a permanência de lares onde a mulher mesmo inserida do mercado de trabalho, tende a assumir/acumular as responsabilidades domésticas e da educação dos filhos, não raramente sozinha.

Ainda segundo Homem (2007) a composição familiar era reconhecida unicamente pelo padrão de “Família Nuclear Burguesa”, onde toda e qualquer família, considerada “normal” deveria ser constituída por um homem e uma mulher e seus filhos. Desta forma, perante a sociedade, a família seria um grupo de indivíduos ligados por laços de sangue e que dividem o mesmo lar.

Após a Revolução Industrial, a agricultura deixou de constituir-se enquanto fator principal da economia, muitas famílias deixaram as lavouras, objetivando novas possibilidades e oportunidades nos centros urbanos industriais. No entanto, constatavam que o salário oferecido pelas indústrias não se fazia suficiente para o sustento da família, iniciando assim, a exploração da mão-de-obra de mulheres e crianças.

Com o decorrer dos anos, os tradicionais conceitos advindos do modelo familiar deixaram de ser absolutos, dando vazão a entendimentos sociais mais liberais baseados nos ideais da Revolução Francesa, dos anos de 1960. Ainda que, em determinados pontos, a sociedade permanecesse com sua postura conservadora. Neste período, a mulher passou a exercer um papel mais ativo dentro do ambiente familiar, remetendo ao casal, as responsabilidades na manutenção do lar. Iniciam-se os primeiros ideais do movimento feminista, proporcionado à mulher, sua emancipação social e sexual, lhe dando poder de escolha em questões como o desejo ou não pela maternidade, além do uso de anticoncepcionais, conforme afirma Sarti.

A partir da década de 1960, (...) em escala mundial, difundiu-se a pílula anticoncepcional, que separou a sexualidade da reprodução e interferiu decisivamente na sexualidade feminina. Esse fato criou as condições materiais para que a mulher deixasse de ter sua vida e sua sexualidade atadas à maternidade como um “destino”, recriou o mundo subjetivo feminino e, aliado à expansão do

feminismo, ampliou as possibilidades de atuação da mulher no mundo social. A pílula, associada a outro fenômeno social, a saber, o trabalho remunerado da mulher, abalou os alicerces familiares, e ambos inauguraram um processo de mudanças substantivas na família. (1996, p.21).

Desta forma pode-se compreender que a família contemporânea não mais se resume a um único modelo, surgem novas configurações, acarretando em alterações nos papéis de seus membros, o homem até então, socialmente nomeado “provedor do lar”, passa a sofrer as consequências levantadas pelo mercado de trabalho, devido à elevação do índice de desemprego, bem como o sucateamento dos meios de produção, estimulando assim, a ação protagonista da mulher na manutenção do lar, de modo que, a mulher não somente passa a dividir as responsabilidades financeiras da família, como também assume unicamente este papel.

As rupturas de casamentos ou uniões estáveis, também são resultantes da situação econômica da família. Segundo Vitale (2002) tornou-se significativo o número de famílias monoparentais, termo utilizado para denominar como responsável um único progenitor, ou seja, o pai ou a mãe, juntamente de seu(s) filho(s). Vale salientar que, tanto homens quanto mulheres chefes de família continuam sendo mães/pais de família, acumulando múltiplas responsabilidades, por assumir o cuidado da casa, a educação dos filhos, além do sustento material de seus dependentes.

Cabe destacar, porém, que nas camadas mais populares da sociedade, o termo monoparentalidade vem sendo associado ao aumento da pobreza, constituindo-se como um fator de menor possibilidade de renda, considerando-se que a diferença de salários entre homens e mulheres pode atingir em média 30% a menos para elas.

Ainda em relação às famílias, sobretudo as monoparentais, Vitale (2002) afirma que estas, por diversas vezes vinculam suas relações com uma rede familiar que não coincide necessariamente com as fronteiras de sua casa. Rede esta que oferece formas de apoio conforme seus desenhos de classes e possibilidades situacionais. Nesse sistema de trocas intergeracionais, destaca-se o papel dos avós, antigas e ainda atuais personagens familiar. Estes, muitas vezes aparecem como figuras-chaves diante das “fragilidades” conjugais da recomposição familiar e a monoparentalidade.

Também se faz importante salientar que, nesse processo, principalmente envolvendo a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, o Estado tem papel fundamental, ou ao menos deveria ter, com base em legislações como Constituição Federal Brasileira (1988), Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8.069/90), Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/96), entre outras, criadas em prol da garantia de direitos e ampliação da rede de proteção.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Constituição Federal 1988).

No entanto, na prática, o que se constata é uma realidade paralela, em que o Estado repassa à família responsabilidades de cunho Governamental/Estatal, repercutindo sobre todo o contexto familiar, sobretudo, a mulher, que ainda é intitulada principal “cuidadora do lar”. Um exemplo disso são as faltas de vagas na Educação Infantil (creche), desrespeitando assim, o direito da criança à Educação. Neste contexto, as mães trabalhadoras passam a buscar nos parentes e amigos uma alternativa de assegurarem a proteção de seus filhos, tentando assim, permanecerem empregadas. Quando não encontram esse apoio na rede sociofamiliar, acaba sendo obrigada a deixar seu emprego, afetando a estrutura financeira de seu lar, conforme afirmam Lisboa e Manfrini (2014).

Para conciliar trabalho e família, a mulher deve desdobrar-se em mil, submeter-se a dupla jornada, fazer arranjos em relação aos filhos pequenos e a casa e, quando por algum motivo alguém precisa interromper o trabalho, geralmente é a mulher, mesmo contra a vontade. (2014, p.11)

Faz-se necessário frisar, que as funções impostas às famílias, também fazem parte das representações acerca da mesma. Não se pode ignorar o fato de que as famílias assumem dinâmicas familiares e responsabilidades para com seus membros, que não necessariamente

lhes cabe (não em sua totalidade), funções estas, a serem sanadas por meio de Políticas Públicas oferecidas pelo Estado.

Ao aprofundar os estudos sobre a temática família, pode-se constatar que na medida em que o Estado restringe sua participação na “solução” de questões de determinados segmentos, entre eles, crianças, idosos e portadores de deficiências, a família tem sido “convocada” a assumir esse papel, sem receber necessariamente do poder público o devido suporte para tal. Também cabe enfatizar que não se trata exatamente de um “fenômeno” recente em nossa sociedade, muito pelo contrário, o processo histórico do conceito de família comprova que esta sempre foi e ainda é a principal fonte de responsabilização na rede de proteção de seus membros.

Ao retomarmos a década de 1970, período de crise econômica mundial, também se pode observar que a família reassume um importante papel como agente privado de proteção social. Diante disso, o Estado passa a aplicar medidas de apoio familiar, sobretudo as direcionadas às crianças. Em alguns países buscou-se inserir suporte material as famílias monoparentais, outros, passaram a incentivar o retorno da mãe trabalhadora ao tradicional papel de “dona de casa”, com o apelo do cuidado materno na criação saudável dos filhos.

As pesquisas sobre famílias e a sua relação direta nas Políticas de Proteção Social crescem a passos largos, onde pode-se destacar as contribuições teóricas de Regina Célia Miotto (2006 e 2015), com suas diversas produções na área de Serviço Social, assim como Potyara Amazoneira Pereira (2011) e Carmelita Yasbek (2015) em suas mais variadas produções na mesma área. Salienta-se também Cynthia Sarti (1996) na área da Psicologia e Josiane Veronese (1997) junto ao campo do Direito. Tais pesquisas acabam por gerar demandas progressivas para publicação de livros, artigos e principalmente a criação e ampliação de Projetos, Programas e Serviços, sobretudo os de caráter socioassistenciais e psicossociais, objetivando assim qualificar não somente as discussões acerca do tema, mas também, proporcionar intervenções que visem a garantia de proteção de seus membros. Tais estudos, encabeçados pelas mais variadas áreas de atuação profissional, vêm alertando para imposição do caráter protetivo da família, seja este de cunho afetivo e/ou econômico, considerando tal instituição como instância primeira e estratégica para a socialização de seus membros, além de ressaltar a solidariedade entre os seus. Objetivando assim, um conjunto de estratégias em prol à manutenção e/ou a sobrevivência de seus membros.

Para Homem (2007) a família é o espaço indispensável para a garantia da sobrevivência e da proteção integral de seus membros, independentemente do arranjo familiar ou da forma como vêm se estruturando. Sendo ela um órgão responsável na promoção de aportes afetivos e, sobretudo, materiais necessários ao desenvolvimento e bem-estar dos seus componentes. Nela diversas possibilidades são potencializadas, desempenhando diretamente um papel decisivo na educação, em seu espaço são absorvidos os valores éticos e morais, e também onde se aprofundam os laços de solidariedade. Neste sentido Vasconcelos afirma:

Apesar das mudanças na estrutura da família, a expectativa relacionada às suas tarefas e obrigações continua preservada. Espera-se um mesmo padrão de funcionalidade, independente do lugar em que estão localizadas na estratificação social, calcada em postulações culturais tradicionais referentes ao papel paterno e, principalmente, materno. (1997, p.53).

Durante todo o contexto relacionado à instituição família, seja ele clássico ou contemporâneo, pode-se constatar, o Estado em seu papel enquanto regulador social, intervindo direta ou indiretamente na esfera da vida privada do indivíduo e de suas famílias. A ele cabe trabalhar e subsidiar essas famílias em sua maior parte em condições de vulnerabilidade, por meio de medidas socioeducativas/socioassistências e quando necessário através de repasse financeiro. Cabe aqui destacar a inegável importância dos repasses financeiros para programas sociais como o Bolsa Família, que certamente contribui para amenizar as consequências da questão social sobre essa parcela de famílias.

Por outro lado, também se faz necessário reconhecer que, à contribuição advinda das políticas sociais tendem, de forma geral, amenizar as condições de vulnerabilidade da família pobre, nem sempre de forma suficiente a possibilitar uma nova condição de vida, ou seja, suprir as *necessidades humanas*<sup>1</sup> de seus membros. Ainda trazendo como exemplo o Programa Bolsa Família – PBF, Couto (2009) coloca que, em pesquisa realizada no ano de

---

1 . Conceito tão utilizado por Potyara Amazoneira P. Pereira para distinguir as necessidades básicas para o alcance da qualidade de vida dos sujeitos, como a autonomia e a contemplação das condições de sobrevivência física. Se contrapondo aos mínimos sociais propagados pelo Estado. Ler “Necessidades Humanas: Subsídios à Crítica dos Mínimos Sociais”.

2008, constatou-se que cerca de 70% das famílias beneficiárias do PBF, estavam inseridas no mercado de trabalho, entre estas, apenas a metade se encontrava sob proteção da Previdência Social, demonstrando assim, uma forte precarização no acesso e permanência no mercado de trabalho, bem como a insuficiência salarial que impossibilita o desligamento desses sujeitos do recebimento de benefícios sociais para a complementação de renda familiar, nesse caso, ao acesso a bens básicos de consumo (alimentação, moradia, saúde, educação). Neste sentido, o Estado deve pensar em Políticas Públicas de caráter universalistas, que dissipem o “hiato” entre as condicionalidades da Previdência Social e a Política de Assistência Social, de forma a criar e fortalecer estratégias que assegurem proteção social e que reconheça a família enquanto instituição de direitos, capaz de potencializar as ações propostas, conforme afirma Miotto.

Com a crise do Estado de Bem-Estar Social, a proteção social vem sofrendo mudanças significativas em sua forma, inclusive, trazendo a família para a cena pública como grande potencialidade para arcar com o reordenamento da proteção social. Nessa conjuntura, o Estado têm reconhecido a família como uma instituição de primeira importância e como suporte para o bem-estar individual e coletivo, destacando a sua centralidade na reprodução social ela é considerada elemento-chave para a proteção social de seus membros. (2006, p. 48).

Para Homem (2007) a intervenção do Estado sob a “perspectiva familista” ocorre de maneira focalizada, com políticas setoriais e com ações mais controladoras sobre a família, sobretudo, as mais vulneráveis. Ao deixar de ofertar de forma universal os serviços destinados à família nos diferentes setores (saúde, educação, habitação, assistência social e lazer) estas se tornam sobrecarregadas, ou seja, sistemas reduzidos e insuficientes acabam delegando para a família a função de dar conta das suas necessidades sociais, e, até mesmo de encontrar soluções para superar os problemas impostos pelas consequências de um sistema capitalista de orientação neoliberal.

Apesar das criações de Políticas públicas de proteção às famílias, assim como as transformações na concepção tradicional do núcleo familiar, do papel exercido pela mulher na sociedade contemporânea e do crescimento da família monoparental, não se constata na história das Políticas Públicas, indicadores que fortaleçam o contexto familiar nessa situação de “monoparentalidade”, sobretudo quando está sob responsabilidade feminina.

Segundo Motta (2001) mesmo com a queda do chamado patriarcalismo e o surgimento de novos arranjos e conceitos como o da família mononuclear, na maioria representada pela figura feminina da mãe e filhos, o processo de transformação cultural ainda ocorre com lentidão e as expectativas atribuídas ao que estudiosos denominam como família-mulher-mãe (monoparentalidade feminina) são as mesmas da família nuclear. A ela são atribuídos os papéis de chefe de família, provedora de renda e doadora de cuidados, responsável pela educação, afeto e garantia da unidade familiar.

Para Sarti (1996) é comum diante de uma situação-problema com uma criança ou adolescente ouvir expressões como “cadê a família”, ou “o que está fazendo essa mãe que não cuida e dá educação”. Ainda na escola, seja pública ou privada, diante de dificuldade escolar ou disciplinar, a orientação é chamar a família, sobretudo a genitora para cobrar o acompanhamento da lição de casa, do rendimento, da disciplina. Apesar da importante interação das instituições diversas, não se pode, entretanto, repassar para a família responsabilidades que não consiga assumir. Deve-se atentar para a idealização sobre o papel da família, sobre as expectativas e possibilidades, o que faz esquecer sua realidade.

A centralidade na instituição família presente em várias políticas segue a premissa da capacidade e da solidariedade familiar. Entretanto, apesar da existência de vários estudos sobre a mudança conceitual e da composição do grupo, ainda é recorrente na sociedade — e por parte de gestores e operadores de políticas públicas — o enfoque tradicional de família (1996, p. 56).

Com o passar dos anos, a “invisibilidade” de crianças e adolescentes, estabelecida por meio do processo de “coisificação” do sujeito ou mesmo por sua imagem inicial de “adulto em miniatura” foi se tornando foco de reflexão na sociedade, de levante para criação de demandas públicas, fazendo com que a própria população lutasse por meio de movimentos sociais, pelo direito dessa parcela da sociedade até então não reconhecida enquanto sujeito de direito, e assim, “convocando” o Estado para assumir a responsabilidade que lhe cabia.

No ano de 1959, as Nações Unidas proclamaram sua Declaração Universal dos Direitos da Criança. Nela a ONU reafirmava a importância de se garantir a universalidade, objetividade e igualdade na consideração de questões relativas aos direitos da criança. Já no

Brasil, através da Constituição Federal de 1988, os direitos de crianças e adolescentes passam a ser reafirmados e consolidados, avanço este que serviu de base às demais conquistas alcançadas nas últimas décadas. Neste contexto, em 1990 é promulgado o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, enfatizando assim, os direitos já garantidos na Constituição e trazendo mais especificidade em seus artigos.

Em 20 de dezembro de 1996, se institui no Brasil a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB 9.394, onde mais uma vez se reforça o direito de crianças e adolescentes, aqui em específico o direito à Educação. Neste cenário, novamente a família é trazida à tona para assumir responsabilidades, conforme se pode observar na LDB, em seu artigo 2º:

Art. 2º. A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Dessa forma, crianças e adolescentes vem adquirindo direitos, paralelamente a isso a família vem sendo requisitada para assegurá-los. Pode-se constatar que somente depois de esgotadas as tentativas de intervenção da família, do mercado e da sociedade perante essas crianças e adolescentes é que o Estado passa a intervir. O que se caracteriza como algo contraditório, já que a grande maioria dessas famílias não recebe o suporte necessário para tal. Muitas vezes sendo culpabilizadas pelo fracasso de suas “funções”. Não se pretende com isso eximir a família de sua responsabilidade, apenas destacar que a garantia de direitos destas crianças e adolescentes deve ser efetivada de forma conjunta: família, sociedade e Estado.

Constata-se também que essa situação não está apenas presente nas legislações acima mencionadas, mas também na Saúde, na Assistência Social e nas demais Políticas Sociais, bem como as condicionalidades dos Programas e Benefícios. Também se faz necessário salientar que, essa responsabilização não está relacionada apenas a crianças e adolescentes, mas a todos os membros familiares socialmente “vulneráveis” em um processo de solidariedade mútua. Neste sentido, se pode destacar alguns trechos das demais legislações abaixo:

Art. 3º- É obrigação da **família**, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. **(Estatuto do Idoso)**.

Art. 8º- É dever do Estado, da sociedade e da **família** assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico. **(Estatuto da pessoa com deficiência)**.

A realidade socialmente constatada contradiz as garantias impostas na legislação, já que não raramente, o Estado que designa e cobra, também se exime de suas funções. Quando a Lei afirma que a criança deve ter acesso médico garantido e com prioridade de atendimento, mas, se depara com um quadro social de Unidades Básicas de Saúde sem médicos, sem medicamentos, hospitais sem equipamentos, com número de profissionais insuficientes. Do mesmo modo, o Estado também afirma a obrigatoriedade da presença de crianças e adolescentes entre 4 à 14 anos na educação básica, quando na verdade, o que se vê, são alunos fora da educação infantil e séries iniciais, por falta de vagas nas instituições de ensino, causando um desafio ainda maior para as mães que precisam trabalhar e não acham escolas para seus filhos, convocando novamente a família por meio de sua rede de proteção. A ela (família) muito se cobra, porém, nem sempre lhe proporcionam direitos que objetivem garantir a efetivação de suas necessidades básicas (Saúde, Educação, Habitação, Trabalho, Segurança e Lazer).

### **3- O PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO DAS GENITORAS PELOS CASOS DE NEGLIGÊNCIA FAMILIAR E DE VIOLÊNCIAS COMETIDOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

A presente pesquisa foi motivada pelas demandas trazidas por essas mães em atendimento, mais também pelo contato com os profissionais da Rede de Proteção e Socioassistencial, mais precisamente sobre o processo de responsabilização direcionado a essas genitoras, principalmente no que tange as contradições do Estado e suas Políticas Sociais, sobretudo quando estas divergem com a ética necessária para o nosso fazer profissional. Para a construção do referido estudo, constatou-se a necessidade de realizarmos um levantamento do perfil das mães encaminhadas ao CREAS/PAEFI – Palhoça. Foram analisados trinta e três casos com o perfil mencionado, estes foram trabalhados sistematicamente pela equipe composta por assistente social (eu) e profissional da psicologia, em um período correspondente a dois anos e dois meses (junho/2014 a agosto/2016).

Vale salientar que a maioria dos dados coletados se baseia na fala dessas usuárias e, as demandas de violência elencadas possuem como base as denúncias encaminhadas por órgãos de proteção e rede socioassistencial (demanda de entrada). Também é importante destacar que, assim como os quadros abaixo demonstram, algumas famílias não aderiram ao acompanhamento disponibilizado pelo Serviço, neste caso as informações foram coletadas por meio de demanda de entrada e contato com a rede de proteção da região.

#### **3.1 Perfil das mães das crianças e adolescentes atendidas pelo PAEFI de Palhoça**

## Quadro 1

**Faixa Etária**

Inferior à 18 anos	00
18 a 25 anos	03
26 a 30 anos	02
31 a 39 anos	13
40 a 49 anos	11
50 a 60 anos	01
Superior a 60	00
Não Informado	03
Total de prontuários/genitoras pesquisados	33

Fonte: Elaborado por Greici J. R. Bessa, assistente social – CREAS/PAEFI com base nos prontuários das famílias.

Conforme se pode constatar, o quadro um destaca numericamente uma faixa etária predominante dessas mães entre 31 a 39 anos. Vale salientar que as três genitoras que aparecem no quesito “não informado” não foram atendidas pela equipe/Serviço e seus dados também não constavam nos prontuários de encaminhamento, sendo as datas de nascimento destas desconhecidas.

## Quadro 2

**Escolaridade**

Analfabetismo	00
Ensino Fundamental	16
Ensino Médio	05
Ensino Profissionalizante	02
Ensino Superior	01
Não Informado	09
Total de prontuários/genitoras pesquisados	33

Fonte: Elaborado por Greici J. R. Bessa, assistente social – CREAS/PAEFI com base nos prontuários das famílias.

Faz-se importante destacar que os quesitos do quadro dois não contemplam a finalização das fases de escolarização mencionadas, aproximadamente metade das mães citadas como “Ensino fundamental” não concluíram a etapa referida e, como justificativa para a saída precoce do Sistema de Ensino, estas, apontam como fator decisivo, a ausência de meios financeiros da família para darem continuidade aos estudos, as colocando antecipadamente no mercado de trabalho (informal). Das dezesseis mulheres em destaque, apenas três demonstram o desejo de retomar os estudos (atualmente) por meio da Educação para Jovens e Adultos (EJA), verbalizando que somente dessa forma poderão alcançar melhores condições de trabalho.

### Quadro 3

#### Ocupação

Do lar (afazeres cotidianos)	07
Desempregada	08
Trabalha em casa (remunerado)	02
Emprego formal (de acordo com leis trabalhistas)	12
Emprego Informal	03
Autônoma (comerciante)	01
Não Informado	00
Total de prontuários/genitoras pesquisados	33

Fonte: Elaborado por Greici J. R. Bessa, assistente social – CREAS/PAEFI com base nos prontuários das famílias.

O quadro três aponta uma predominância de mães que possuem trabalho formal, mas este fato não significa que os salários ou remuneração que recebem, seja suficiente para prover as necessidades básicas para si e para sua família. Das doze mulheres supostamente asseguradas por leis trabalhistas, quase metade se encontram no mercado terceirizado, em vagas de Serviços Gerais.

O índice de mulheres em situação de desemprego é significativo (oito) e estas, destacam três fatores fundamentais como dificuldade para entrar no mercado de trabalho: a baixa escolaridade; problemas de saúde (delas ou de familiares) que as impedem de respeitar horários fixos e, a necessidade de cuidar dos filhos, já que o Estado não garante vagas na

Educação Infantil. Grande parte dessas genitoras atendidas dentro do período pesquisado foram inseridas no Serviço em situação de desemprego, um total de oito mulheres pertencentes à lista do “*Exército Industrial de Reserva do Capital*”<sup>2</sup>

Cabe destacar que as funções de “dona de casa”, ou “do lar”, a que se encarrega sozinha das atividades domésticas, aparecem na fala de apenas sete mulheres. As demais vinte e seis não verbalizaram diretamente, talvez por não se enxergarem/identificarem nessa posição, porém, no decorrer do acompanhamento tal informação surgiu. Vinte e duas mulheres exercem afazeres em suas residências, sendo que treze estão em situação de dupla jornada, desenvolvendo praticamente a totalidade das responsabilidades domésticas (casa e filhos). Apenas uma relata ter uma funcionária em casa e outras três dividem as atividades domésticas com seus maridos/companheiros, ou delegam a maior parte da função a eles.

Diante de tais fatos, torna-se imprescindível a compreensão da questão trabalho e gênero, principalmente suas repercussões sobre a família. A história nos mostra uma realidade de homens provedores de seus lares e mulheres responsáveis pela educação de seus filhos, bem como a manutenção doméstica de suas casas. Pode-se afirmar que ocorreram transformações sócio culturais significativas sobre a desconstrução dos papéis relacionados a gênero, principalmente advindas das lutas e conquistas travadas pelos movimentos feministas. Entre suas múltiplas conquistas, podemos destacar: o direito da mulher ao estudo formal, de votar e ser votada; trabalhar e ser remunerada; licença maternidade, entre muitos outros. Porém, se tais avanços estão assegurados em lei, a prática deles nem sempre se faz valer, ao menos não em sua totalidade. Um exemplo disso é disparidade salarial entre homens e mulheres, cujos meios de produção ainda são socialmente patriarcais.

Lisboa e Manfrini (2014) afirmam que após diversas crises econômicas mundiais, a mulher é chamada a contribuir com a renda familiar. Para a indústria, se fazia algo vantajoso, já que a mulher, a quem se considerava por “especialista em cuidado e capricho” poderia exercer suas funções e ganhar menos por isso, elevando consideravelmente o lucro

---

2 . “Exército industrial de reserva” é um conceito desenvolvido por Karl Max e refere-se ao desemprego estrutural das economias capitalistas. O exército de reserva corresponde à força de trabalho que excede as necessidades da produção. Para o bom funcionamento do sistema de produção capitalista e garantir o processo de acumulação, é necessário que parte da população ativa esteja permanentemente desempregada. Esse contingente de desempregados atua, segundo a teoria marxista, como um inibidor das reivindicações dos trabalhadores e contribui para o rebaixamento dos salários. Ler “O Capital” de Karl Marx.

de seus padrões. Com o passar das décadas, a mulher foi se especializando, adquirindo o conhecimento necessário para disputar com os homens as vagas de trabalho disponíveis. No entanto, sua posição no mercado de trabalho ainda é socialmente considerada como “renda complementar”, sendo geralmente ela, quem sai do emprego quando por algum motivo um dos membros familiares precisa abdicar de suas atividades laborais.

Segundo o Censo Demográfico realizado em 2010 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 54,6% das mulheres em idade ativa estão no mercado de trabalho (formal e informal). Já entre os homens, esse número se eleva consideravelmente, atingindo os 75,7%. Os dados coletados também demonstram que as mulheres ocupadas são mais escolarizadas do que os homens, 19,2% delas têm o Ensino Superior completo, enquanto que 11,5% dos homens têm este mesmo nível de instrução. Ainda assim, as mulheres recebem em média 73,8% dos rendimentos dos homens, considerando o exercício de uma mesma função e da mesma carga horária.

#### Quadro 4

##### Estado Civil

Casada/União Estável	12
Divorciada/Separada	12
Viúva	00
Solteira	08
Não Informado	01
Total de prontuários/genitoras pesquisados	33

Fonte: Elaborado por Greici J. R. Bessa, assistente social – CREAS/PAEFI com base nos prontuários das famílias.

O quadro quatro traz consigo um empate numérico: doze mulheres estão casadas ou em união estável, destas, duas não recebem colaboração financeira do esposo/companheiro, sendo um caso por desemprego e, outro por situação de reclusão (violência sexual perpetrada sobre as três filhas).

Doze mulheres estão divorciadas/separadas, ou foram abandonadas pelo companheiro, destas, apenas três dividem com seus ex as responsabilidades de proteção (cuidados e gastos) de seus filhos. Quatro delas não recebem auxílio de seus ex na criação

de seus filhos, assim como também não recebem pensão, sendo esta última, um direito constituído. Em apenas um caso, as crianças ficaram sob responsabilidade do genitor e, as quatro mães restantes dividem a guarda/responsabilidade com os pais de seus filhos.

Cabe destacar um terceiro número expressivo no quadro, as oito mulheres solteiras, destas, apenas uma recebe pensão e apoio nos cuidados de seu filho. Acrescenta-se aqui que as oito genitoras dependem do apoio de familiares, suprimindo assim, muitas vezes precariamente, demandas que seriam em parte, responsabilidade do Estado.

Se historicamente a família tornou-se um espaço complexo que se reconstrói cotidianamente Miotto (2009), passa-se a atribuí-la não mais exclusivamente o modelo nuclear (pai, mãe e filhos), dando enfoque ao que os estudos sobre a temática denominam de famílias ampliadas e principalmente, as famílias monoparentais, sobretudo diante do número considerável de processos de divórcio e criações unilaterais (gestação independente, gravidez na adolescência, viuvez, abandono do parceiro (a) entre outros). Os dados coletados pelo (IBGE 2010) também afirmam que 37,3% das mulheres são as principais responsáveis pela manutenção econômica de seus lares (famílias em geral). Enquanto que nas famílias monoparentais, os índices alcançam 87,4%.

#### Quadro 5

##### **Renda Familiar**

Inferior a 1 salário	05
1 a 2 salários	12
2 a 3 salários	04
Superior a 3 salários	04
Não Informado	08
Total de prontuários/genitoras pesquisados	33

Fonte: Elaborado por Greici J. R. Bessa, assistente social – CREAS/PAEFI com base nos prontuários das famílias.

O quadro cinco aponta predominância de renda familiar entre um a dois salários mínimos (R\$ 880,00 a 1.760,00). O que mais uma vez não garante a efetivação das necessidades humanas dessas usuárias e demais membros de seus núcleos familiares. Algumas pagam aluguel, outras custeiam remédios que ainda não foram disponibilizados

pela Saúde Pública. Duas dessas mulheres precisam pagar terceiros para “olharem” por seus filhos enquanto estão em horário de trabalho.

Ao menos vinte, entre um total de trinta e três mulheres destacadas no quadro, não encontram tempo e/ou meios financeiros para o lazer, não raramente vivendo somente para a família e esquecendo elas mesmas.

Quatro dessas mulheres possuem renda familiar acima de R\$ 3.000,00, sendo uma delas proprietária de um comércio.

Desta forma, para que minimamente se possa entender o contexto de vida destas mulheres, torna-se imprescindível analisar a questão “gênero” associada às temáticas “classe” e “raça”, pois diante de todas as adversidades tensionadas pelas consequências da *questão social*<sup>3</sup>, torna-se evidente a intensidade nos processos de exclusão no cotidiano de mulheres pobres. Parafraseando Nogueira (2016) a pobreza se materializa com gênero, classe e raça, sendo inegável sua prevalência sobre mulheres pobres e negras. Neste sentido, destacando a questão “classe” Cisne (2015) acrescenta:

Nessa linha de análise, compreende-se que o antagonismo de classe é indispensável para perceber a importância em não poder generalizar, para todas as mulheres, a mesma forma de opressão a que estão submetidas. É inegável que todas as mulheres sofrem discriminação e opressão de gênero. Essas opressões no entanto, são vivenciadas de forma diferenciada de acordo com as condições materiais de cada uma: a classe as divide. (2015, p. 112).

Torna-se imprescindível salientar que grande parcela dessas genitoras enxergam a necessidade de permanência de seus filhos na escola, objetivando a rápida inserção dos mesmos no mercado de trabalho, ainda que em vagas de estágio ou Jovem Aprendiz<sup>4</sup>, apontando como a indispensável complementação de renda familiar ou mesmo para que seus filhos possam obter acesso aos bens e serviços disponibilizados pelo Mercado. A visão do

---

3 Segundo Yamamoto, a Questão Social pode ser definida como: O conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que têm uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos se mantém privada, monopolizada por uma parte da sociedade. Ler “O Serviço Social na contemporaneidade; trabalho e formação profissional”.

4 . “Jovem Aprendiz” é o Programa de Aprendizagem do Ministério do Trabalho Emprego.

estudo como instrumento impulsionador para uma maior qualidade de vida é menção recorrente entre essas mães, no entanto são raras as ocasiões em que o ensino superior aparece em suas falas, ou mesmo de seus filhos, possivelmente pela não identificação ou ainda, pelo distanciamento de suas respectivas realidades. Seus discursos e posicionamentos, de forma majoritária anseiam pelo alcance da emergencialização da vida, deixando não raramente os “sonhos” para um segundo plano.

Quadro 6

**Número de filhos**

1 ou 2	17
3 ou 4	11
5 ou 6	04
Superior a 6	01
Total de prontuários/genitoras pesquisados	33

Fonte: Elaborado por Greici J. R. Bessa, assistente social – CREAS/PAEFI com base nos prontuários das famílias.

Ao contrário do que parte da sociedade aponta “equivocadamente” sobre os usuários da Política de Assistência Social, a maioria das famílias aqui estudadas não são numerosas com relação a filhos (um a dois). No entanto, parte delas desempenha a função de rede de apoio para a família extensa, dividindo espaço físico, responsabilidades e conflitos com os que ali vivem.

Assumir a totalidade das responsabilidades pela manutenção de um lar, bem como o papel de proteção e educação de seus filhos, não é uma tarefa fácil para ninguém, homens e mulheres são desafiados diariamente no desempenho de suas funções, sobretudo nas famílias em situação de pauperização. No entanto, diante dos números acima expostos, referentes ao Censo 2010, a dificuldade para que a mulher tenha sucesso em sua função de provedora é muito maior. O “fracasso” em seu papel protetivo e a ausência de meios para acesso ao Mercado (educação privada, babá, entre outros) torna esta mãe público alvo das ações compensatórias das Políticas Sociais, em especial a Assistência Social.

Quadro 7

### Condição de Moradia

Própria	15
Alugada	07
Emprestada	01
De parentes	06
Não Informado	04
Total de prontuários/genitoras pesquisados	33

Fonte: Elaborado por Greici J. R. Bessa, assistente social – CREAS/PAEFI com base nos prontuários das famílias.

Quatro das quinze mulheres que aparecem como maioria (casa própria) no quadro sete estão com suas casas inacabadas, devido a ausência de meios financeiros para a conclusão.

Uma entre as sete mulheres em categoria de moradia alugada está em situação de risco, outras duas em iminência de despejo pelo não pagamento do aluguel. Apenas uma dessas três mulheres citadas está na listagem da Política de Habitação (sem previsão para recebimento), as demais não foram consideradas com perfil para o benefício, mesmo diante da elevada vulnerabilidade social e econômica.

### Quadro 8

#### Recebe benefício socioassistencial

Não recebe	25
Bolsa Família	03
Benefício de Prestação Continuada	02
Benefícios Eventuais	02
Outros benefícios	00
Recebe mais de um benefício	01
Não Informado	00
Total de prontuários/genitoras pesquisados	33

Fonte: Elaborado por Greici J. R. Bessa, assistente social – CREAS/PAEFI com base nos prontuários das famílias.

O quadro oito demonstra uma predominância de mulheres não receptoras de benefícios, porém, diante do processo de acompanhamento dessas mães, se pôde constatar

que muitas são vítimas da exclusão do Estado (das Políticas Públicas), por meio de seus critérios/condicionalidades inacessíveis ou mesmo por tais famílias/usuários se encontrarem no fosso entre a Assistência e a Previdência, não sendo tendo suas necessidades sanadas por nenhuma delas.

Quadro 9

**Naturalidade**

Grande Florianópolis	17
Interior de Santa Catarina	09
Outro Estado	02
Outro país	00
Não Informado	05
Total de prontuários/genitoras pesquisados	33

Fonte: Elaborado por Greici J. R. Bessa, assistente social – CREAS/PAEFI com base nos prontuários das famílias.

Como se pode constatar, o quadro nove traz um maior número de mulheres nascidas na região da Grande Florianópolis. Porém, se faz necessário destacar a soma das mulheres com origem no interior de Santa Catarina ou mesmo de outros estados (um total de onze genitoras), as quais possuem uma rede protetiva mais restrita, devido à distância da família extensa. Torna-se importante destacar que grande parte destas mulheres passaram a residir em outros municípios objetivando melhores condições de vida, principalmente maiores possibilidades de emprego.

Quadro 10

**Já sofreu violência? (sofrida pela genitora)**

Não	11
Sim, quando criança	02
Sim, quando adulta	11
Sim, sofreu em ambas as idades	01

Não Informado	08
Total de prontuários/genitoras pesquisados	33

Fonte: Elaborado por Greici J. R. Bessa, assistente social – CREAS/PAEFI com base nos prontuários das famílias.

Ao citar o quadro 10, torna-se imprescindível destacar a dificuldade que muitos usuários acompanhados no PAEFI (homens e mulheres) colocam, a não identificação da violência. A associação da violência somente enquanto ação física ou sexual ainda é muito forte e os critérios subjetivos envolvendo violência psicológica ou mesmo negligência ainda é um desafio até mesmo para os profissionais. Sendo este um elemento a se considerar na análise desses onze casos de mulheres que afirmam não terem sido vítimas de violência em algum estágio de suas vidas. Desta forma, sete mulheres entre as onze que se identificam como vítimas de violência doméstica, associam a violência sofrida com a violência perpetrada sobre seus filhos.

Neste sentido, se reafirma a necessidade da atenção Estatal para tal fato, que no município de Palhoça vem sendo altamente negligenciado, pois atualmente não existe disponibilidade de Casa de Passagem ou de Longa Permanência para estas genitoras, principalmente junto a seus filhos. Diante da eminente necessidade de institucionalização destas mulheres, os municípios vizinhos são acionados, sendo geralmente o terceiro setor quem absorve tal demanda.

Dos trinta e três prontuários analisados para esta investigação, vinte e nove envolvem negligência. O conceito “negligência”, numa perspectiva jurídica, decorre da omissão, quando o sujeito causador do dano deixa de observar o dever de cuidado. É um comportamento passivo. Já enquanto posicionamento ético e técnico utilizado para a compreensão das demandas de entrada no PAEFI, conceitua-se “negligência” através de uma questão chave: “tenho condições de realizar, mas não faço” sem deixar de considerar as especificidades das famílias e indivíduos, assim como o meio onde estão inseridos.

Diante de todos os fatos até aqui apresentados, torna-se impossível não questionar a ausência do Estado nesse processo. É certo que a instituição família está suscetível a ações de conflito/violência, mais os dados levantados demonstram que o Estado pode sim exercer um peso significativo na violação dos direitos e na ausência de proteção desses sujeitos, sobretudo, a mulher. O Poder que se ausenta é o mesmo que cobra, fiscaliza, julga e pune.

O quadro a seguir demonstra a incidência da demanda de “negligência”, das mães que são encaminhadas para o PAEFI.

Quadro 11

**Demanda de Encaminhamento** (supostamente perpetrada pela genitora)

Violência Sexual	00
Violência Física	00
Violência Psicológica	01
Negligência	15
Duas ou mais violências	17
Total de prontuários/genitoras pesquisados	33

Fonte: Elaborado por Greici J. R. Bessa, assistente social – CREAS/PAEFI com base nos prontuários das famílias.

Ao analisar o quadro onze, pode-se observar uma predominância de encaminhamentos por múltiplas violências, totalizando dezessete casos. Estes trazem consigo maior ocorrência de negligência (quatorze), seguido pela violência psicológica (um). É importante salientar que estas informações possuem base nas demandas de entrada para acompanhamento, dados retirados dos prontuários dessas famílias.

Os casos com entrada sob situação de negligência (quinze) se somados aos demais quatorze casos das entradas múltiplas, somam vinte e nove. Desta forma, pode-se dizer que dos trinta e três prontuários analisados, vinte e nove envolvem negligência. Cabe aqui um espaço para reflexão: existe alguma ligação dos referidos dados (negligência) com o papel de “ser mulher” e de “ser mãe”, historicamente construído em nossa sociedade, preceitos equivocados, porém, legitimados e reproduzidos, que mulheres são naturalmente prontas para desenvolverem o papel de mãe? Preocupa-nos o “diagnóstico” elaborado pelos profissionais que encaminhas as mulheres/mães para o nosso atendimento.

Quadro 12

**Órgão Encaminhador**

Ministério Público	02
Tribunal de Justiça	00

Conselho Tutelar	20
Disque 100	01
Demanda Espontânea	01
Outros	09
Total de prontuários/genitoras pesquisados	33

Fonte: Elaborado por Greici J. R. Bessa, assistente social – CREAS/PAEFI com base nos prontuários das famílias.

O quadro doze enfatiza a grande maioria de casos encaminhados por meio de Requisição de Serviço Público do Conselho Tutelar. Cabendo aqui outro ponto para reflexão: nossos conselheiros estão realmente capacitados para exercerem um “diagnóstico” ético e crítico das famílias com suposto perfil de CREAS/PAEFI? Obviamente deve-se levar em consideração que trata-se de uma ação não individualizada, aos referidos profissionais deve ser garantido uma estrutura de trabalho adequada e capacitação contínua, diante da alta complexidade no cotidiano de suas funções. Bem como o constante diálogo entre a rede de proteção a fim de objetivar ações e agilizar soluções que almejem a proteção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes no município.

### Quadro 13

#### **Adesão ao Acompanhamento**

Sem Adesão	02
Baixa Adesão	15
Adesão Satisfatória	16
Total de prontuários/genitoras pesquisados	33

Fonte: Elaborado por Greici J. R. Bessa, assistente social – CREAS/PAEFI com base nos prontuários das famílias.

Conforme destaque numérico do quadro treze, os casos acompanhados com adesão satisfatória se constituem como maioria, no entanto, os casos de baixa adesão são extremamente significativos, e totalizam aproximadamente 40% dos prontuários coletados. As genitoras que contemplam a referida porcentagem, afirmam três pontos principais para a adesão insuficiente: As trocas (relativamente constantes) de equipe de referência; A “desesperança” no Serviço diante dos encaminhamentos para uma rede de proteção pública falha; Pelo excesso de Serviços que as acompanham. Nasce aí um grande desafio ao Poder

Público, como garantir um sistema de proteção a estas famílias que não as revitimizem, não sobreponha ações profissionais sobre elas e respeite minimamente seus compromissos, responsabilidades e escolhas de vida.

Quadro 14

### Número de Entradas no CREAS/PAEFI

Uma	31
Duas	02
Três ou mais	00
Total de genitoras/prontuários pesquisados	33

Fonte: Elaborado por Greici J. R. Bessa, assistente social – CREAS/PAEFI com base nos prontuários das famílias.

O quadro quatorze mostra claramente que a grande maioria dos casos levantados (trinta e um) possuem primeira entrada para acompanhamento do Serviço.

De uma forma geral, os casos que retornam para acompanhamento sistemático no CREAS/PAEFI entram por nova situação de violação de direitos ligada a violência, ou pela obrigatoriedade imposta por instâncias de proteção a crianças e adolescentes (MP, TJ e CT) colocando em cheque o conceito de “Oferta de Serviço” que de fato o acompanhamento deveria desenvolver.

O quadro a seguir mostra que muitas vezes as mães / famílias não se encaixam no perfil de usuários do PAEFI ou, em alguns casos, as mães não possuem condições de comparecer ao acompanhamento imposto pelos técnicos, por absoluta impossibilidade: ou exercem uma função remunerada e não podem retirar-se no horário de trabalho; ou não podem sair de casa porque estão cuidando de um doente ou idoso. Mas mesmo assim, continuam a ser denominadas de “violadoras de direitos”.

Quadro 15

### Motivo do Desligamento

Família não encontrada	00
------------------------	----

Não adesão	04
Opção pelo não acompanhamento *	01
Mudança de município	02
Cessaçã da violênci	03
Família sem perfil para PAEFI **	01
Mudança de Equipe ***	12
Permanece em Atendimento	10
Total de genitoras/prontuários pesquisados	33

Fonte: Elaborado por Greici J. R. Bessa, assistente social – CREAS/PAEFI com base nos prontuários das famílias.

\* O acompanhamento realizado no PAEFI é em caráter ofertativo, ou seja, não se constitui com uma ação obrigatória aos usuários.

\*\* Famílias/usuários que não se encontram em situação de violação de direitos ligadas a violência.

\*\*\* Mudanças devido ao melhor horário para o atendimento ou por alteração de região, visto que a Palhoça possui duas unidades de CREAS. Vale salientar que a mudança de técnico/equipe fragiliza os vínculos necessários à evolução do acompanhamento, porém, em algumas situações torna-se inevitável, principalmente diante da precarização dos Serviços, que corroboram para elevados índices de rotatividade profissional.

#### Quadro 16

**Número de profissionais responsáveis pelo atendimento** (pelos quais o usuário já foi atendido no CREAS/PAEFI).

Até 3 profissionais	06
Entre 4 a 6	21
Entre 7 a 9	05
10 ou mais profissionais	01
Total de genitoras/prontuários pesquisados	33

Fonte: Elaborado por Greici J. R. Bessa, assistente social – CREAS/PAEFI com base nos prontuários das famílias.

A alta rotatividade de profissionais no Serviço, devido à precarização das ofertas destinadas aos usuários (as) da política de Assistência Social, o estresse causado pelas graves

falhas na rede de proteção socioassistencial e, principalmente pela desvalorização do servidor (a) diante da baixa remuneração e, da insuficiência nos processos de capacitação e estrutura de trabalho, fragilizam as ações das equipes. Tal fato altera diretamente a qualidade dos atendimentos dos (as) usuários (as), complexificando ainda mais a construção do vínculo necessário para entender as especificidades desses sujeitos.

As múltiplas dificuldades de acesso às Políticas Sociais e Serviços de Proteção mencionados pelas mulheres são apontadas no quadro abaixo. Estas, em sua totalidade salientam os entraves aos procedimentos de Saúde, que somados aos números diretos da referida Política (cinco) nos apresentam uma média de 40% de usuárias insatisfeitas.

Quadro 17

**Possui dificuldade de acesso a rede de proteção**

Não	07
Sim, Benefícios Socioassistenciais	01
Sim, Política de Educação	01
Sim, Política de Saúde	05
Sim, Política de Habitação	01
Sim, Trabalho	01
Sim, Judiciário	00
Dificuldade de acesso a duas ou mais áreas	09
Não informado	08
Total de genitoras/prontuários pesquisados	33

Fonte: Elaborado por Greici J. R. Bessa, assistente social – CREAS/PAEFI com base nos prontuários das famílias.

O referido Censo ainda levanta outro dado bastante considerável com relação a estas mães chefes de família. Diz respeito à oferta de vagas em creches, que impacta diretamente na autonomia das mulheres e suas possibilidades de inserção no mercado de trabalho, sobretudo, nas famílias com maior vulnerabilidade financeira. Em 2010, o nível de ocupação (razão entre população ocupada e população em idade ativa) das mulheres de 16 anos ou mais com filhos de 0 a 4 anos que não frequentam creche é de 41,2%. Dados que refletem consideravelmente na execução do papel protetivo dessas mães com relação a seus filhos, se estas não possuem a garantia do direito a Educação para seus filhos, a elas, muitas vezes

também é negado o direito ao trabalho, já que nem sempre podem contar com a rede de proteção sociofamiliar. Diante da indispensabilidade de renda para sanar as necessidades humanas de seus filhos e delas mesmas, se submetem a trabalhos precários ou no ambiente doméstico, que apesar da maior flexibilidade, se mostram menos rentáveis e mais instáveis, sendo não raramente a única alternativa possível diante dos horários fixos impostos pelas instituições. Fatos como este vulnerabilizam estas famílias, submetendo-as ao que Lisboa nomeia por “pobrezas”.

Entendemos a pobreza como um fenômeno multidimensional, que não se restringe unicamente a esfera material e/ou econômica (salário, alimentação) mas extrapola para dimensões subjetivas, vindas do encontro das necessidades de segurança, de lazer, entre outras. [...] Desta forma, cada necessidade humana não satisfeita gera uma pobreza humana: a pobreza de subsistência, de proteção, de afeto, de conhecimento, de participação, entre outros (*apud* NEFF 1986, p.3).

As mulheres pesquisadas trazem em sua fala de forma frequente a ausência de lazer, que certamente intensificam o quadro de estresse e preocupação apontados por todas elas. Muitas se colocam em último lugar nas prioridades de vida familiar, dedicam-se aos filhos, aos companheiros, a casa, porém não aplicam ações de cuidado a elas mesmas. Quando questionadas em atendimento sobre seus desejos, sonhos, objetivos de vida, ou mesmo sobre o que gostam de fazer, muitas não possuem respostas, não por não desejarem responder, mas por não se enxergarem dentro desse contexto, gerando novas demandas ao Estado, por se tratar de um outro direito não alcançado, o lazer.

Desta forma, pode-se afirmar que não está somente nas mãos da família, muito menos, nas da mulher, a responsabilidade única na efetivação da proteção de seus membros e, para proporcionar isso aos mesmos, se faz imprescindível enxergá-los de maneira mais ampla, de forma que contemple suas especificidades, mas que não descaracterize seus contextos coletivos de vida e, para tal, cada política possui sua parcela de responsabilidade. Ou seja, a garantia de direitos somente é possível através da soma de todas as Políticas Sociais e não pelo processo de universalização de uma única Política, neste caso, a Assistência Social.

Quadro 18

**Tempo total de acompanhamento no PAEFI**

Inferior a 6 meses	06
Entre 7 a 12 meses	06
1 a 2 anos	08
2 a 3 anos	10
3 a 4 anos	00
4 a 5 anos	02
Superior a 5 anos	01
Total de genitoras/prontuários pesquisados	33

Fonte: Elaborado por Greici J. R. Bessa, assistente social – CREAS/PAEFI com base nos prontuários das famílias.

O quadro dezoito traz números bastante equilibrados, com uma pequena predominância sobre mulheres acompanhadas em período correspondente entre dois a três anos. Torna-se necessário destacar que trabalhar processos de violência definitivamente não é uma tarefa fácil para estas famílias, o processo gerador de violência normalmente é construído ao longo de uma vida, da mesma forma o enfrentamento e a resolução do mesmo requer tempo, coragem e paciência, a fim de desconstruir conceitos e reconstruí-los de forma que proporcionem direitos e proteção aos membros familiares.

Quadro 19

**Possui deficiência ou transtorno Diagnosticados**

Não	28
Deficiência	00
Transtorno	05
Total de genitoras/prontuários pesquisados	33

Fonte: Elaborado por Greici J. R. Bessa, assistente social – CREAS/PAEFI com base nos prontuários das famílias.

Segundo o quadro dezenove, cinco das nossas trinta de três mulheres pesquisadas receberam diagnóstico de transtorno psicológico, três destas genitoras não realizam um tratamento adequado, o que contribui diretamente para o processo de violência que as coloca na atual condição, de “mães violadoras de direitos”.

Quadro 20

**Envolvimento com entorpecentes**

Não	14
Sim	05
Vício superado	03
Não informado*	10
Total de genitoras/prontuários pesquisados	33

Fonte: Elaborado por Greici J. R. Bessa, assistente social – CREAS/PAEFI com base nos prontuários das famílias.

\*A questão não surgiu nos encaminhamentos, em atendimentos ou mesmo em contato com a rede.

O quadro vinte demonstra uma soma de cinco mulheres entre trinta e três, que em algum momento de suas vidas tiveram envolvimento com entorpecentes, uma delas fez uso de cocaína, enquanto as demais tiveram aproximação com o crack, duas destas últimas, abandonaram seus lares e atualmente vivem em situação de rua. Felizmente, três dessas nove mulheres alcançaram a superação do vício.

Nestes casos, o processo de proteção exercido por meio da Assistência Social somente é possível se efetivado de forma paralela a Política de Saúde, apontando novamente para a necessidade de potencialização da rede de proteção.

Quadro 21

**Constatou-se a violência encaminhada**

Sim	19
-----	----

Não	04
Não definido	10
surgiu	33

Fonte: Elaborado por Greici J. R. Bessa, assistente social – CREAS/PAEFI com base nos prontuários das famílias.

A predominância numérica apontada no quadro vinte e um se dá em torno da constatação da violência encaminhada, cabendo à equipe, diante da disponibilidade da família, analisar o contexto de seus membros e, no caso dessas mães, buscar as especificidades do processo histórico que as colocou na posição de “violadoras de direitos”. Além da necessidade de compreender que em muitas vezes, a negligência do Estado está por trás da violência constada na instituição família.

#### Quadro 22

##### **Filhos abrigados**

Sim	03
Não	30
surgiu	33

Fonte: Elaborado por Greici J. R. Bessa, assistente social – CREAS/PAEFI com base nos prontuários das famílias.

Ao se destacar o processo de institucionalização das crianças e adolescentes vítimas de violência, referentes aos trinta e três casos pesquisados, o quadro vinte e dois aponta três episódios de abrigo, destes, duas genitoras puderam preservar o Poder Familiar de seus filhos, no entanto, a terceira dessas mães perdeu definitivamente o direito sobre suas crianças, que foram encaminhadas à adoção.

Por fim, considerando a totalidade dos dados coletados na presente pesquisa, sobretudo em meio a toda a complexidade apresentada na efetivação das Políticas Sociais, em especial, a de Assistência Social. Inicialmente pode-se ainda destacar dois pontos de extrema importância para o entendimento da referente Política. O primeiro diz respeito à marginalização da Assistência Social, por parte dos gestores, diante do afastamento do Estado na garantia dos direitos dessa parcela da população, agindo por meio de ações

compensatórias pautadas em mínimos sociais que priorizam a reprodução e o crescimento do sistema vigente (o capital). Já com relação a sociedade, isso aparece na associação exclusiva da Assistência Social a população pobre e “desestruturada”, que somado ao fato de ser uma Política “não contributiva a quem dela necessitar” lhe imprime como imagem cultural, o fracasso do papel histórico e socialmente atribuído a cada sujeito. Neste sentido Pereira afirma:

No caso particular da Assistência Social, a prevalência da imagem distorcida do processo assistencial ainda é muito profunda, chega inclusive a contaminar aqueles que trabalham com ela. [...] O termo assistência em si, sugere atenção e apoio qualificado e seu termo composto “assistência social” gera culturalmente a pejorativa conotação de constrangimento, estigmatizando provedores, destinatários, benefícios e Serviços Assistenciais. (1994, p. 11).

O segundo ponto de grande relevância diz respeito ao hiato entre as ações propostas pela Assistência Social e a Previdência, cuja parcela significativa da população não possui o perfil necessário para acesso a elas, ou seja, não se encontram vulneráveis o suficiente para estarem na Assistência, porém, também não estão inseridos junto a proteção destinada aos assegurados da Previdência (Política contributiva). Diante disso, tais sujeitos, passam a sentir uma ausência ainda maior por parte do Estado, podendo contar unicamente com o apoio sociofamiliar, quando assim o tem.

Com relação a Política de Assistência Social, não somente a população, mas também o quadro de trabalhadores do SUAS se percebem “vulneráveis” diante de toda a precarização apresentada. Dentre elas, certamente se destacam: a) insuficiência de profissionais, que não raramente sobrecarrega aos que ali já estão; b) uma estrutura física de trabalho inadequada, que somada a uma rede de proteção falha, limitam consideravelmente as ações a serem desempenhadas; c) as baixas remunerações que aliadas as vagas temporárias de trabalho contribuem para a intensa rotatividade de profissionais. Tais fatos precarizam diretamente o acompanhamento das usuárias e usuários, pois fragilizam a formação de vínculo, produzem duplicidade de ações, geram novos processos de revitimização, ou ainda, acarretam na interrupção dos atendimentos.

A precarização do trabalho dentro do SUAS, também atinge a ausência/insuficiência de formas de capacitação aos trabalhadores, que acabam sendo “engolidos” pela intensa demanda de trabalho, abrindo mão da qualidade de suas ações em prol da quantidade imposta pelos fluxos de atendimento. Esse processo pode gerar o distanciamento das tão necessárias (e por isso, não separáveis) teoria/prática e conseqüentemente, fragilizam a criticidade profissional imprescindível nas ações a serem desempenhadas, assim como na capacidade de análise em amplo contexto, acarretando assim, na individualização das demandas e com isso, dificultando a necessária materialização impulsionadora para possíveis resoluções. Neste contexto, Pereira coloca:

Tal forma inconsequente de enquadrar a Assistência Social pressupõe um certo grau de inconsciência ou cegueira analítica, pois, só assim, poder-se-á perpetuá-la dentro da opinião dominante e fazer com que seus provedores e beneficiários aceitem como natural o constante jugo das condições adversas a que estão sistematicamente submetidos. Daí porque, prevalece nas verbalizações cotidianas sobre a Assistência Social, o nominalismo, ao invés da conceituação, e o domínio da ideologia, ao invés da compreensão crítica. Contudo, a visão acrítica da Assistência não é inócua, ela tem implicações intelectuais e políticas sérias, dir-se-ia que, no plano intelectual, revela-se uma tradução correta de uma realidade falsificada e, no plano político, sugere ações que ratificam a visão acrítica dominante. (*Apud* MARX 1977, p.17)

Diante de todo o contexto até aqui apresentado, não se pode deixar de salientar os processos de moralização da pessoa/família, intensificado na ausência de meios financeiros, sobretudo quando o sujeito em questão é usuário da Assistência Social. Vivemos em uma sociedade que ainda se pauta em conceitos culturalmente pré-estabelecidos, com raízes machistas e patriarcais, onde cada sujeito, seja homem ou mulher, possui um papel com atribuições pré-definidas a serem socialmente desempenhadas, sobretudo, junto a instituição Família. Desta forma, deve-se considerar que tal processo de subalternização da pobreza se aplica não somente à sociedade, mas também ao Estado, da alta gestão, ao profissional de ponta, necessário a operacionalização da Política, conforme afirma Couto:

A Assistência Social é um direito garantido juridicamente, mas com muita dificuldade de se explicitar socialmente. Pois a nossa cultura ainda é do primeiro damismo, de práticas seletivas e reiterativas, da moralização da pobreza, da

distinção de pessoas, enquanto o “mau pobre” e o “bom pobre” que merece ser atendido. (Seminário Nacional: O Trabalho do/a Assistente Social no SUAS, 2009)

Também se faz imprescindível pontuar as ações das Políticas voltadas à família e consequentemente à atuação dos profissionais que as operacionalizam, que instauram a linha tênue entre proteção e padronização dos sujeitos, visto que não raramente, os indivíduos/famílias são tensionados a se submeterem aos papéis sociais e de gênero culturalmente definidos, bem como a visão do modelo de família tradicional burguês.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Como se pôde observar, a história da família destaca períodos onde crianças e adolescentes eram deslegitimados enquanto cidadãos e sujeitos de direitos. Os filhos eram vistos como propriedade de seus pais e familiares e, a eles desde cedo eram atribuídas as mais diversas atividades, ordenadas entre papéis de gênero até hoje aceitos e reproduzidos, as meninas, através dos trabalhos domésticos, do auxílio na educação dos irmãos menores, bem como na sua preparação para ser uma esposa “prendada” para seu futuro marido. Já os meninos, ajudavam os pais e, a eles desde cedo era repassada a responsabilidade perante o trabalho, sendo considerados como uma soma ao trabalho na lavoura e nos negócios de uma forma geral.

No decorrer das décadas, veio à tona a necessidade de se pensar alternativas que viessem a garantir direitos para a família, mais especificamente, para os seus “vulneráveis” (crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência). Neste processo de reflexão e luta, muito se conquistou, dando ênfase ao período pós Constituição Federal que abriu caminho para todas as demais legislações, que possuem em comum a responsabilidade delegada a Estado, Sociedade e Família, esta última sem sombra de dúvida, a mais sobrecarregada, sendo geralmente a primeira a atuar em meio às necessidades de seus membros, sendo eles nucleares ou extensos, “dando lugar” à intervenção das demais (Sociedade, Mercado e Estado) quando avaliadas em situação de “fracasso” de suas “funções” socialmente pré-estabelecidas, de educar e proteger, sobretudo quando a família em questão se encontra em situação de vulnerabilidade social.

Não é de hoje que nossa sociedade discute as diferenças entre homens e mulheres, um processo de avanços e retrocessos de uma luta que se estende até a atualidade. Se pensarmos no processo histórico como um todo, essa luta é recente, um processo político encabeçado por Movimentos Sociais que anseiam nas últimas décadas “abrir” os olhos de uma sociedade que há milênios nega/ignora os direitos das mulheres. Percebe-se que de fato tal movimento teve muitas conquistas, no entanto, as desigualdades entre homens e mulheres ainda permanecem gritantes, dentro de uma sociedade machista e patriarcal. A mulher desde sempre foi criada para servir, a princípio ao pai, posteriormente, seu marido, sob a prática de “rituais” que em parte, ainda estão presentes na criação de nossas crianças. A menina que cresce brincando de boneca, de casinha, que aprende a ser zelosa, comportada, onde até mesmo a vaidade lhe é imposta.

Desta forma pode-se constatar que a mulher na atualidade, em sua grande maioria conquistou direitos, mas também acumulou funções, como a tão falada jornada dupla. E apesar de sua inserção ao mercado de trabalho e elevação significativa com relação ao grau de instrução, estas permanecem menos valorizadas, recebem remunerações inferiores e são duplamente cobradas, por uma atuação profissional de qualidade, mas também por gerir todo o cuidado necessário a seus membros familiares, assim como a manutenção doméstica de seu lar. Vale salientar que em famílias monoparentais (chefiadas por mulheres) esse processo se intensifica. Quando não alcançam sucesso em sua função protetiva são encaminhadas para os Serviços da rede socioassistencial, com destaque para a Política de Assistência Social.

É de conhecimento de todos que as ações de Políticas Sociais foram pensadas e reivindicadas pela sociedade e por lutas de movimentos sociais, além da participação das áreas de saberes que as efetivam desde o princípio, no entanto, se tornam suscetíveis às decisões do Estado, que passa a intervir em prol dos interesses do Capital. Desta forma, a elevada demanda absorvida por tais Políticas tendem a se tornar mecanizadas, acríticas e focalizadas, ações de um Estado mínimo em busca do controle dos conflitos causados em meio às lutas de classe.

Para que os Serviços que compõem as Políticas Sociais se efetivem verdadeiramente na defesa de direitos, precisam construir uma prática que funcione de forma paralela, desta maneira cada área se torna responsável por suas próprias demandas, e quando interligadas às demais, produzem de fato a proteção inicialmente proposta. Para tal, torna-se essencial a participação popular e de movimentos sociais na fiscalização e monitoramento dessas Políticas, esse controle social se faz imprescindível.

Neste mesmo sentido as Unidades formadoras do saber (Universidades, Faculdades e afins) também possuem sua parcela de responsabilidade, por serem estas a formarem os profissionais que atuarão na gestão e na execução da proteção social. Acrescenta-se aqui a necessidade de uma Educação desassociada da mercadoria e, que anteceda a ascensão ao ensino superior, desvencilhando-se das realidades meritocráticas que precarizam as ações voltadas a criticidade e autonomia na construção da identidade de direitos e não a educação alienadora que fragmenta duas formatações de um mesmo sistema de ensino, uma para os que servirão e outra diferenciada aos que serão servidos, perpetuando assim as desigualdades geradas pelo sistema vigente (o capital).

Os profissionais das áreas necessárias para a operacionalização técnica das Políticas Sociais também possuem a responsabilidade de permanecerem atentos aos desdobramentos de suas ações, para tal, dar continuidade a reflexões interligadas entre prática e teoria são indispensáveis para um posicionamento ético e crítico, objetivando a não moralização do sujeito e a não individualização das demandas trazidas pelos mesmos, coletivizar essas informações, proporciona materialidade na ação técnica, sendo certamente o primeiro passo no enfrentamento das violações e na defesa dos direitos, sem precarizar a atenção necessária para o entendimento das especificidades de cada cidadão. Neste sentido, o Serviço Social, em especial possui um projeto-ético-político que proporciona ao profissional um olhar macro de sociedade, o que certamente o embasa e qualifica para compreender e interceder sobre o micro de forma ampliada, principalmente pela prática da mobilização social. Ou seja, olhar para essas mulheres enxergando-as para além do papel de genitoras, com base em todas as funções/representações sociais que esta venha a ocupar, (ser mulher, mãe, filha, esposa, cidadã). Para tal, torna-se imprescindível realizar um atendimento de fato familiar, contemplando cada um de seus membros, focar exclusivamente na proteção da criança e/ou adolescente, invisibilizando os presentes em seu entorno é “varrer” o processo de violação para “debaixo do tapete” da proteção social. Desta forma, para que a família exerça seu papel protetivo, ela também necessita receber proteção, ter a garantia da efetivação de seus direitos.

Também se faz necessário compreender que por mais críticos e atuantes os servidores venham a ser, em especial os técnicos de nível superior, não se pode cair na armadilha de acreditar que está em nossas mãos a resolução para todos os entraves, somos peças imprescindíveis para a efetivação dos direitos e proteção de todos os usuários e usuárias, porém, não garantimos isso isoladamente, sendo a criticidade e a ética, protagonistas para uma intervenção de qualidade e assim, entender nossa real função em todo esse processo sócio-político, através do posicionamento necessário para atuar, sem com isso nos centralizar na prática da proteção.

Compreender a condição histórica de vida dessas mulheres, até então apontadas como “mães violadoras de direitos” se faz indispensável, para tal, não cabe ao técnico buscar receitas prontas de intervenção, tampouco acreditar que por meio de um acompanhamento transversal e hierárquico se possa de fato enfrentar a violência e garantir a proteção para quem quer que seja. O PAEFI se apresenta enquanto um Serviço ofertativo justamente para garantir a participação do usuário, que enquanto sujeito de direito e de ação possui plena

capacidade de refletir e decidir sobre seu próprio contexto de vida. Desta forma, não cabe a assistência o papel de “ser a voz” de seus usuários, pois estes certamente possuem voz própria.

Ainda com relação a estas mulheres, não se pode ignorar todo o contexto histórico em que sempre foram inseridas, a mãe ainda é o membro mais cobrado da configuração familiar, sua responsabilização é imposta cotidianamente pelo Estado, pela Sociedade e, não raramente por ela mesma, por não se enxergar na trama cultural a qual sempre lhe foi imposta, não raramente educando seus filhos, meninos e meninas para que inconscientemente/acriticamente naturalizem, legitimem e reproduzam a conceituação do sistema vigente, e todas as desigualdades que ele propaga.

A violência, sobretudo a intrafamiliar, não se instaura de forma instantânea, ela surge nos processos de vida, nas relações entre sujeitos, na prática de uma sociedade desigual e na ausência do Estado. Neste sentido, deve-se almejar a prática ampliada de ações que visem todo o contexto familiar, do contrário, corre-se o risco da moralização, do isolamento de demandas, ou ainda, da patologização dos sujeitos.

Por fim, nos cabe considerar que, somos parte do meio em que vivemos, nossa cultura reflete diretamente a construção de uma sociedade, é preciso informação, reflexão para entender que o ser humano, independente de sexo, cor, ou classe se constitui diariamente enquanto sujeito. Ninguém nasce pré-determinado para qualquer coisa, fazemos nossas escolhas por meio de um processo de identificação e pertencimento, fruto de uma troca social, em meio a todo o contexto (altamente complexo) no qual estamos inseridos.

## **REFERÊNCIAS**

ALMEIDA, Leila Sanches de. **Mãe, Cuidadora e Trabalhadora: As Múltiplas Identidades de Mães que Trabalham**. Rio de Janeiro. UFRJ, 2007.

BOSCHETTI, Ivanete Salete. Seminário “**O Trabalho do Assistente Social no SUAS**” – Mesa “**Condições de Trabalho e Projeto Ético-Político Profissional**”. Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=vlyC\\_vioM](https://www.youtube.com/watch?v=vlyC_vioM) Acesso em: 14 de outubro de 2016.

BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil** - 5 de outubro de 1988. Brasília, DF.

BRASIL, **Estatuto da Criança e Adolescente** lei 8.069/90 "Estudos Sócio-Jurídicos".

BRASIL, **Lei de Diretrizes e Bases**. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL, **Ministério de desenvolvimento social e combate à fome. Política Nacional de Assistência Social (PNAS)** - Brasília, secretaria Nacional de Assistência Social. 2004

CASTILHO, Cleide de Fátima Viana; CARLOTO, Cássia Maria. **O Familismo na Política de Assistência Social: Um Reforço a Desigualdade de Gênero?** Londrina, 2010.

CISNE, Mirla. **Gênero, Divisão Sexual do Trabalho e Serviço Social**. Ed. Outras Expressões, 2ª edição. São Paulo, 2015.

COUTO, Berenice Rojas. **O Direito Social e a Assistência Social na Sociedade Brasileira: Uma equação possível?** Cortez 4ª edição – São Paulo, 2010.

COUTO, Berenice Rojas. “**O Trabalho do Assistente Social no SUAS**” – Mesa “**Assistência Social em Debate: Direito ou Assistencialização?**”. Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ukgIMGDF3bg> Acesso em: 14 de outubro de 2016

HOMEM, Sabrina Rosete. **Trabalho de Conclusão de Curso: Programa de Orientação e Apoio Sócio Familiar**. Florianópolis. UFSC, 2008.

IAMAMOTO, Marilda V. **O Serviço Social na contemporaneidade; trabalho e formação profissional**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1999.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e estatística - Pesquisa Anual de Serviços, 2011 Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/> Acessado em: 05/10/2016

LEAL, Maria Carolina. **Divisão Social e Sexual do Trabalho: Reprodução das Desigualdades de Gênero?** Piauí – UFPI, 2011.

LISBOA, Teresa Kleba. **Gênero e Pobreza: Aspectos Heterogêneos e Múltiplas Dimensões.** UFSC – Florianópolis, 2013.

LISBOA, Teresa Kleba; MANFRINI, Daniele Beatriz. **Gênero, Cuidado e Trajetória de Mulheres.** UFSC – Florianópolis, 2015.

MAFRA, Monik. Trabalho de Conclusão de Curso: **As Famílias na Era da Globalização: Um Breve Perfil dos Grupos Familiares Atendidos no Projeto de Orientação e Apoio Sócio Familiar.** Florianópolis, UFSC, 2001.

MIOTO, Regina Célia T. **Família e Serviço Social: contribuições para o debate.** Serviço Social e. Sociedade. Ano XXVII, n.85, SP: Cortez, 2006.

MIOTO, Regina Célia T. **Familismo, Direitos e Cidadania: Contradições da Política Social.** São Paulo – Cortez, 2015.

MOREIRA, Maria Regina de Avila. **Jornada SUAS, CFH-UFSC.** Florianópolis, 2016.

MOTTA, Maria Antonieta Pisano. **Mães Abandonadas: A Entrega de Um Filho em Adoção.** São Paulo: Cortez, 2001.

NEVES, Maria Nogueira. **Rede de Atendimento Social, Uma Ação Possível?** MG, 2009.

NOVELLINO, Maria Salet Ferreira. **Os Estudos da Feminização da Pobreza e Políticas Públicas para Mulheres.** MG, 2004.

PEREIRA, Potyara A.P. **Necessidades Humanas: Subsídios à Crítica dos Mínimos Sociais.** São Paulo: Cortez 6ª Edição, 2011.

SARTI, Cynthia. A. **A Família Como Espelho: Contribuições da Antropologia para o Estudo da Família.** Campinas. 1996.

SOUZA, Marlene Rodrigues. Trabalho de Conclusão de Curso. **Negligência Familiar Contra Crianças e Adolescentes: Uma Intervenção Necessária.** Florianópolis. UFSC. 2001.

VASCONCELOS, Mário Sergio. **Lugares da Infância: Reflexões sobre a História da Criança**. São Paulo, Arte e Ciência.1997.

VERONESE, Josiane Rose Petry. **Temas de Direito da Criança e do Adolescente**, São Paulo: LTR, 1997.

VITALE, Maria Amélia Faller. **Famílias Monoparentais: Indagações**. Serviço Social e Sociedade nº 71. São Paulo Cortez. 2002.

Yasbek, Maria Carmelita. **Classes Subalternas e Assistência social**. 8ª Edição, Editora Cortez. São Paulo, 2015.